

LEI Nº 7.381, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 .

Altera o requisito de escolaridade dos cargos de Designação Temporária previstos nas Leis nº 7.368, de 26 de novembro de 2025 e nº 7.373, de 04 de dezembro de 2025 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos relacionados nos incisos deste artigo, criados pela Lei nº 7.368, de 26 de novembro de 2025, passam a exigir, como requisito de escolaridade, o ensino fundamental incompleto, correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental, compreendendo do 1º ao 4º ano para aqueles que concluíram essa etapa antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.274, de fevereiro de 2006, e do 1º ao 5º ano para os que a concluíram após a sua vigência.

- I - Auxiliar de Cozinha;
- II - Auxiliar de Serviços Gerais;
- III - Braçal;
- IV - Cozinheiro; e
- V - Pedreiro.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os demais requisitos estabelecidos nos Anexos da Lei nº 7.368, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Os cargos relacionados nos incisos deste artigo, criados pela Lei nº 7.373, de 4 de dezembro de 2025, passam a exigir, como requisito de escolaridade, o ensino fundamental incompleto, correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental, compreendendo do 1º ao 4º ano para aqueles que concluíram essa etapa antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.274, de fevereiro de 2006, e do 1º ao 5º ano para os que a concluíram após a sua vigência.

- I - Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - Ajudante de Mecânico de Máquinas Pesadas;
- III - Ajudante de Pedreiro;





IV – Pedreiro;
V - Vigia;
VI - Coveiro;
VII - Trabalhador Braçal; e
VIII - Agente de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os demais requisitos estabelecidos nos Anexos da Lei nº 7.373, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 16 de dezembro de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:0549677 RENZO DE

0700

Assinado de forma digital por

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

